

A acessibilidade física em escolas públicas de Barra do Garças-MT

Juscélia Dourado de Araújo Mendes ¹
Prof. Me. José Ivo Fernandes de Oliveira ²

Resumo:

É de se observar que a temática sobre acessibilidade é um tema bastante complexo, pois as leis garantem tal ação, mas as escolas ainda não estão completamente inclusivas. Este artigo busca apresentar ao leitor as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida no processo da inclusão educacional. Analisando o decorrer da história sobre inclusão, é de perceber que sempre há regulamentação nas leis para favorecer as pessoas com deficiência. E o objetivo desse trabalho foi fazer uma análise e comparação dos tipos de acessibilidade em algumas escolas de Barra do Garças/MT. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica em conformidade com Lei de Acessibilidade regida pela Constituição Federal 1988, sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, visando à compreensão da NBR 9050/2015, bem como o histórico da educação inclusiva no Brasil e as referências sobre os direitos das PcD, desenvolvendo assim, o melhoramento da compreensão da temática deste artigo.

Palavras-chave: Acessibilidade, Educação Inclusiva, Pessoas com Deficiências, Leis e Decretos.

Abstract:

It should be noted that the issue of accessibility is a very complex issue, as the laws guarantee such action, but schools are not yet fully inclusive. This article seeks to present to the reader the difficulties faced by people with disabilities (PwD) or reduced mobility in the process of educational inclusion. Analyzing the course of history on inclusion there are always regulations in laws to favor people with disabilities. And the objective of this work was to analyze and compare the types of accessibility in some schools in Barra do Garças/MT. Bibliographical research was carried out in accordance with the Accessibility Law governed by the 1988 Federal Constitution, on the Statute of the Person with Disabilities, aiming at the understanding of NBR 9050/2015, as well as the history of inclusive education in Brazil and references on the rights of PwD, thus developing the improvement of the understanding of the theme of this article

1 Aluna do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

2 Professor Mestre do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

Keywords: Accessibility, Inclusive Education, People with Disabilities, Laws and Decrees.

1. Introdução

Durante um longo período na história, as pessoas com deficiência foram em grande parte deixadas de lado pela sociedade, mas com o estabelecimento de direitos civis, os quais foram conquistados com muita luta, foi possível uma maior inclusão desses cidadãos. (Direcional Escola, 2016).

A acessibilidade no Brasil foi regulamentada por etapas iniciando a Constituição Federal de 1988 quando deu início à garantia dos direitos sociais e individuais dos cidadãos, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Direcional Escola, 2016).

O Decreto Federal 5.296/2004 em seu artigo 1º regulamenta as Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e a Lei de 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelecendo normas gerais com critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. (BRASIL, 2004).

Vale destacar, que o conteúdo do art.3º prevê aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas em lei, quando não forem observadas as normas deste Decreto (BRASIL, 2004).

Já no capítulo IV, em seu artigo de nº 11, observa as diretrizes que definem a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo que deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 2000). E a lei nº. 13.146 de 06 de julho de 2015:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. (BRASIL, 2015).

Ressalta-se ainda que nesse capítulo, em seu artigo de nº 27.

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Neste cenário, debater o assunto referente à acessibilidade se faz necessário para que possa efetivar o processo de inclusão escolar dessas pessoas, que conquistaram o seu direito à educação. No Brasil cerca de 45 milhões de pessoas têm alguma deficiência e no contexto que trata os decretos analisado no presente artigo sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ao atentar para as necessidades existentes e necessidades de adequações por parte de órgãos públicos, escolas e a sociedade de maneira geral abrem um espaço para abordar esse importante tema (Direcional Escolas, 2016).

Buscando verificar a acessibilidade escolar, o autor Guerreiro (2012) concluiu que houve um avanço na legislação em se tratando da acessibilidade para a pessoa com deficiência, como também para o crescimento dos estudos nos espaços escolares.

No Brasil, a acessibilidade escolar já é realidade, há alguns anos, porém as escolas públicas brasileiras ainda têm um grande caminho a percorrer para serem consideradas inclusivas a pessoas com deficiência (Nova Escola, 2017). Cabe salientar que a NBR possui o significado de retratar as normas em nosso país. Em conformidade com Tumelero (2020, p.1):

NBR é uma sigla usada para representar a expressão Norma Técnica. É um conjunto de normas e regras técnicas relacionadas a documentos, procedimentos ou processos aplicados a empresas ou determinadas situações. Uma NBR é criada pela Associação de Normas Técnicas (ABNT). Este órgão é responsável pela organização e elaboração de normas técnicas que são aplicadas em diferentes áreas, que abrangem desde a pesquisa acadêmica até documentos e procedimentos empresariais.

Ainda nesse contexto, no trabalho dos autores Rojas e Rodrigues (2021), cujo objetivo foi de apresentar a importância da acessibilidade e compreender os conceitos da NBR 9050/2020 nos ambientes escolares, os autores observaram que existem profissionais qualificados para

atendimento, porém os espaços das instituições não estão adaptados com o intuito de facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

A legislação tem contribuído, para as autoridades tomarem as devidas providências em meio às mudanças que vêm acontecendo, porém, ainda é insuficiente, pois melhorar a acessibilidade arquitetônica ainda constitui um desafio, porque não depende só do poder público, como também da direção e gestores das escolas.

Este trabalho tem como objetivo obter e analisar dados sobre quais tipos de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em algumas escolas estaduais e municipais, fazer uma comparação da acessibilidade nas escolas do centro com as escolas dos bairros da periferia no município de Barra do Garças-MT.

2. Método

A cidade de Barra do Garças – MT, foi emancipada em 15 de setembro de 1948 (IBGE, 2010), segundo o censo, a população barra-garcense possuía no ano de 2010 cerca de 56.560 habitantes.

Diante de entrevistas e visitas realizadas nas escolas, num total de 5(cinco) escolas estaduais e 1(uma) escola municipal do ensino fundamental e médio do município de Barra do Garças –MT, desencadeou-se a realização deste trabalho com o objetivo de obter e analisar dados sobre quais tipos de acessibilidade para pessoas com deficiência (PcD) as escolas dispunham. Logo, realizou-se uma pesquisa de campo em algumas escolas desta cidade barra-garcense, que as 5 escolas estaduais serão representadas por E1, E2, E3, E4 e E5, respectivamente. A única escola municipal será representada por M1.

A pesquisa deste artigo foi realizada em 6(seis) escolas do ensino público, sendo 5(cinco) do ensino estadual e 1(uma) escola do ensino municipal de BARRA do GARÇAS-MT, iniciado as entrevistas no dia 11 de abril de 2022. Em seguida, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em conformidade com Lei de Acessibilidade regida pela Constituição Federal 1988, sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, visando à compreensão da NBR 9050/2015, bem como o histórico da educação inclusiva no Brasil e as referências sobre os direitos das PcD, desenvolvendo assim, o melhoramento da compreensão da temática deste artigo. Em conformidade com Gil (2008, p.69):

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo.

No decorrer do estudo, houve a necessidade de realizar pesquisa exploratória. Conforme Gil (2008, p.46). As pesquisas deste tipo têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. A coleta de dados se deu pela entrevista realizada junto aos gestores públicos de cada escola.

A finalidade de realizar a pesquisa com esses gestores destas respectivas escolas públicas se dá pelo fato de serem os que possuem conhecimento nas áreas que estão sendo abordadas, seja nesse caso, o coordenador ou diretor da escola, para discutir sobre o assunto. Desse modo, realizou-se a entrevista buscando identificar as dificuldades encontradas para o ingresso e permanência desses alunos nestas 6 escolas públicas pesquisadas em Barra do Garças-MT.

Seguiu-se então o estudo de campo realizado por meio de entrevista no dia 11 de abril de 2022, com os representantes da gestão das 5 escolas públicas estaduais e 1 escola pública municipal. Sobre o estudo de campo, trazemos Gil (2008, p.57):

Já os estudos de campo procuram muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. Como consequência, o planejamento do estudo de campo apresenta muito maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo do processo de pesquisa.

3. Resultados e Discussões

Por meio do estudo realizado no dia (11/04/2022) através de entrevista aos responsáveis por cada escola, obtiveram-se resultados que compilaram as necessidades da inclusão das escolas.

Na 1ª Escola Estadual (E1), o coordenador informou que possui rampa na entrada da quadra, a porta da biblioteca é dita como larga (não obteve-se permissão do gestor da escola para acesso em medir e conferir com as normas na NBR. Acredita-se, por “suposição”, uma largura maior que 80 centímetros), os banheiros são acessíveis e as portas são largas, acessíveis aos cadeirantes.

Em todas as escolas às quais foram realizadas as entrevistas, os gestores atenderam com prontidão a solicitação. Exceto na Escola Estadual (E2), em que a coordenadora não quis responder a pesquisa para desenvolvimento deste artigo.

Na 3ª Escola Estadual (E3) também no centro, o coordenador informou que possui banheiros acessíveis, com portas largas, rampa de acesso para a quadra. A entrada da escola está pouco acessível. Possui piso tátil na entrada até os banheiros, ressalta-se que das escolas pesquisadas é a única que tem aluno cadeirante.

Na 4ª Escola Estadual (E4), a coordenadora informou que na entrada da escola possui rampa. Os banheiros são acessíveis, o acesso para quadra também possui rampa.

Por outro lado, na 5ª Escola Estadual (E5) foi constatada que não há rampa na entrada da escola, os banheiros são acessíveis e portas largas. Constatou-se também que na quadra não possui corrimão.

Logo em seguida, realizamos a pesquisa na Escola Municipal M1, a gestora informou que foi aderida a acessibilidade dos banheiros, sendo as portas mais largas para o acesso dos cadeirantes, na entrada da escola tem a rampa e o bebedor de água, mas este último, segundo a análise da gestora, não é suficientemente adequado por ser de um modelo antigo.

Assim, essa pesquisa teve como objetivo fazer uma análise e comparação entre as escolas pesquisadas, verificando a realidade entre diferentes bairros e esferas governamentais. Seguiram-se algumas orientações da NBR (Norma Brasileira Regulamentadora) 9050: sinalização horizontal e vertical, tamanhos dos banheiros e rampas de acessos entre outras, tiveram destaque neste trabalho.

Pesquisas realizadas em 05 escolas públicas estaduais e 01 municipal no município de Barra do Garças-MT, 2022.

Tabela 1 – Comparações entre escolas públicas

Escola	Banheiros acessíveis	Rampa de entrada	Piso tátil
E1 E2	Sim -	Sim -	Não -
E3	Sim	Pouca adequação	Sim
E4 E5 M1	Sim Sim Sim	Não Sim Sim	Não Não Não
Total	06	03	01

Fonte: Dados da própria autora, 2022.

De acordo a ABNT NBR 9050/2015, que diz respeito ao piso tátil, houve uma falta de padronização nas escolas pesquisadas. Tal fato ocorre apenas em uma escola. Outro quesito observado também é em relação à rampa na entrada da escola, houve pouca adequação. Se a lei

exige que as instituições públicas estejam dentro das normas, então as escolas não estão completamente inclusivas.

Percebe-se, que em contraste com a pesquisa realizada e a tabela acima exposta, nos dias atuais, busca-se o melhoramento de espaços organizados. Com o aparato dado à inclusão a partir de políticas públicas governamentais e também da sociedade civil no contexto do desenvolvimento das melhorias neste quesito, mesmo que seja um desenrolar não avançado, há importância cada vez maior em atender as crescentes demandas e exigências de uma sociedade em processo de transformação na obtenção de uma comunidade com a devida acessibilidade nas escolas. Logo, Santos (2009, p.30):

Embora, a implementação dessa sociedade inclusiva esteja apenas começando, a consecução do processo de inclusão de todos os alunos na escola básica ou na universidade não se efetua apenas por decretos ou mesmo leis, pois requer uma mudança profunda na forma de encarar a questão e de propor intervenções e medidas práticas com a finalidade de transpor as barreiras que impedem ou restringem o acesso e permanência de pessoas com deficiência.

É de ser percebido que durante a história da humanidade houve vários momentos para que a inclusão tivesse um papel no convívio social que vivenciamos nos dias atuais. Em referência a Gomes (2015, p. 62):

Na Antiguidade, embora se encontrem registros de que havia, por parte de alguns povos, a aceitação do deficiente como um membro da família ou do grupo social, a prática mais comum em relação à pessoa com deficiência era o abandono ou o desprezo quando do nascimento. Nas cidades-estados, cuja economia se desenvolvia por atividades que demandavam higidez física, tais quais a agricultura, a pecuária e o artesanato, as pessoas com deficiência, que, ademais, não correspondiam aos ideais aristotélicos de eugenia e de perfeição individual, eram marginalizadas.

No Brasil, durante as várias constituições que a nação veio possuir em sua história (1891, 1934, 1937, 1949, e 1988), notam-se preocupações no tocante à inclusão em que o Estado democrático de direito passa a desempenhar o seu papel de governança como forma de ampliar as melhorias da inclusão perante a sociedade brasileira. Destaca Santiago (2003, p. 102):

Parece, no entanto, que a maior contribuição da Constituição Brasileira para a educação dos chamados, por ela mesma, portadores de deficiência, não está no capítulo dedicado à

Educação, mas, encontra-se no Capítulo I “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, Art. 5º, quando afirma que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”. É, nesse artigo, certamente, que se apresenta a maior reivindicação de respeito e de tratamento igual para os cidadãos brasileiros, inclusive no usufruto dos direitos educacionais, sem vinculá-los a condições especiais desta ou daquela natureza.

Doravante, essa discussão da inclusão já manifestou melhorias durante a construção de seus ideais, e aos poucos as pessoas com deficiência, vem conseguindo por meio de direitos públicos conquistados, o seu espaço na sociedade em que convivem e através da justiça com as leis reparatórias, a pessoa com deficiência tem se demonstrado o centro das discussões.

Com a expansão da educação no cenário nacional, e sem uma legislação regulamentada para a criação de escolas que à época, não tinha uma visão voltada para a inclusão, percebe-se que o foco na inclusão chegou ao seu auge por volta da década de 90. Assim, *no site* do Observatório de Educação (2022):

Ao falar da educação inclusiva, é crucial resgatar o histórico de lutas, conquistas e estudos que consolidaram essa estratégia pedagógica como um modelo de avanço educacional. Ao longo da década de 90, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e movimentos sociais em defesa dos direitos das pessoas com deficiência se mobilizaram em torno desse tema, resultando na publicação de importantes documentos. Desde a Declaração de Salamanca (1994) até a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e incorporada à Constituição federal, na forma da Lei Brasileira de Inclusão, (LBI), em 2015, um amplo cobertor legal se formou para amparar o combate à segregação e ao capacitismo.

4. Considerações Finais

O acesso das pessoas com deficiência física nas escolas públicas deveria ser direcionado com mais atenção e prioridade, haja vista várias leis abordando os direitos aos cidadãos por meio da Constituição Federal. Assim, a inclusão visa interagir pessoas com exclusão na sua mobilidade física no seu dia a dia social, desenvolvimento e demais circunstâncias que envolve a sua locomoção.

A pesquisa explanou que os direitos das pessoas com deficiência são garantidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 13146/2015 e pela NBR 9050/2015.

Cabe ressaltar que as escolas pesquisadas ainda não estão completamente inclusivas. Demonstra-se que é preciso extinguir todas as barreiras para que de fato a inclusão e a acessibilidade sejam efetivadas.

Assim, durante a realização das visitas nas respectivas escolas, foram verificadas barreiras urbanísticas, que comprometem o acolher integralmente de todos os que usufruem o bem público, bem como das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Fazendo comparação quais tipos de acessibilidade as escolas públicas possuem, não há uma padronização, em se tratando da acessibilidade; pois das escolas pesquisadas apenas uma possui piso tátil. Ainda existem itens que necessitam ser aprimorados ou reformulados. De acordo com a legislação, todos locais de uso coletivo e público devem se tornar acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5. Agradecimentos

Agradeço primeiramente a Deus que tem me concedido a vida e saúde por estar realizando esse trabalho. Em especial, agradecer a meu esposo e ao mesmo tempo colega de turma, Welens Mendes de Abreu. Tivemos o privilégio de estar estudando neste curso juntos. Muito me ajudou, na hora desesperadora sempre me motivava a continuar que a vitória estaria por vir. E também agradeço aos meus filhos Wenderson Araújo Mendes e Mateus Araújo Mendes, que juntos estiveram no percurso conosco para o IFMT campus Barra do Garças.

Agradeço também a minha família que de uma maneira e outra estavam nos apoiando. Agradeço ao meu orientador mestre José Ivo Fernandes, que teve paciência comigo e sempre me motivou, averiguando que “no final de tudo daria certo”.

Agradeço a minha vizinha Rafaela que tem contribuído na execução do meu TCC.

Agradeço a todos os meus colegas por estarem me auxiliando no decorrer do curso. A todos os professores os meus sinceros voto de agradecimentos.

6. Referências

ABNT NRB 9050:2015. (Associação Brasileira de Norma Técnicas, Norma Brasileira). Disponível em: < http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/NORMA_NBR-9050.pdf>. Acessado em: 05 de novembro de 2022.

BRASIL. Lei nº. 10.098, de 19 de Dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília. Disponível em: <https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm>. Acessado em: 24 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as leis 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acessado em 11 de out.2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acessado em: 24 jun. 2022.

DIRECIONAL ESCOLAS - A Revista do Gestor Escolar. Acessibilidade: Entender a aplicabilidade da lei de acessibilidade e os consequentes desafios para o ambiente escolar. Disponível em: < <https://direcionalescolas.com.br/acessibilidade-entender-aplicabilidade-da-lei-de-acessibilidade-e-os-consequentes-desafios-para-o-ambiente-escolar/>>. Acessado em: 13 de Outubro de 2022.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social / Antonio Carlos Gil. – 6ª ed. - São Paulo - SP: Atlas, 2008.

GOMES, Djalma Moreira. A tributação e a inclusão da pessoa com deficiência. Mestrado em Direito. São Paulo – SP. PUC, 2015. Disponível: <<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/6871/1/Djalma%20Moreira%20Gomes.pdf>>.

GUERREIRO, Elaine Maria Bessa Rebello. A acessibilidade e a educação: um direito constitucional como base para um direito social da pessoa com deficiência. Revista Educação Especial, vol. 25, núm. 43, pp. 217-232, mayo-agosto, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/4415/3816>>. Acessado em: 10 jul. 2022.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Barra do Garças. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/barra-do-garcas/panorama>>. Acessado em: 14 de Outubro de 2022.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Barra do Garças. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/barra-do-garcas/historico>>. Acessado em: 14 de Outubro de 2022.

INSTITUTO UNIBANDO/OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO E GESTÃO. Educação inclusiva: um direito inegociável. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/conteudo-multimidia/detalhe/educacao-inclusiva-um-direito-inegociavel>. Acessado em: 22 de Outubro de 2022.

Nova Escola Gestão. Apenas 26% das escolas públicas são acessíveis a pessoas com deficiência. Disponível em: <<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1851/apenas-26-das-escolas-publicas-sao-acessiveis-aos-portadores-de-deficiencia>>. Acessado em: 13 de Outubro de 2022.

ROJAS, Cristiane; RODRIGUES, Fábio da Silva. Acessibilidade em Escolas Públicas Regulares. v 5n.(2021):Anais do V Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação(ELGEDIN). Disponível em: <<https://desafioonline.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/view/14169/9749>>. Acessado em: 27 de julho de 2022.

SANTIAGO, Sandra Alves da Silva. EDUCAÇÃO PARA TODOS: um estudo sobre a política de inclusão dos portadores de necessidades educacionais especiais no Brasil. Recife-PE. UFPE, 2003.

SANTOS, Elias Souza dos. Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas. Salvador-BA: EDUFBA, 2009. 354p.

TUMELERO, Naína. Tudo o que você precise saber sobre NBR – Normas técnicas ABNT. Disponível em: <<https://blog.mettzer.com/nbr-abnt/>>. Acessado em: 20 de Dezembro de 2022.